

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &  
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

**BRUNO BARBOSA PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

OBJETO: Aquisição de camisas para eventos (tais como FEATRI, Desfile cívico, entre outros) da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2024 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – RETIFICADO I**

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos e cateter duplo-lúmen para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2024 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024**

OBJETO: Aquisição de Materiais de fanfarras a fim de atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino que irão participar do Desfile Cívico da Semana da Pátria.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de agosto de 2024 às 08h.

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

OBJETO: Execução da obra de construção da Cidade do Samba, localizada na Rua Santo Antônio no bairro Triângulo em Três Rios-RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de agosto de 2024 às 08h.

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de arquitetura e engenharia para construção de salas na creche José Ferreira de Cerqueira – Creche Habitat.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de agosto de 2024 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2262-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade

Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5.202 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a ampla divulgação dos direitos dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna (CA).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Três Rios/RJ, obrigado a divulgar, por meio de todas as redes e seus respectivos sítios eletrônicos, os direitos já garantidos por Leis Federais, Estaduais e Municipais, às pessoas com neoplasia maligna (CA).

**Art. 2º** - A divulgação de que trata o artigo anterior, deverão ser feitas em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público deste município, principalmente através de meios digitais, como redes sociais, sites da Prefeitura Municipal e também da Câmara Municipal e, ainda, podendo o poder executivo, a caso entenda conveniente, realizar a divulgação por meio de palestras, folder's, banner's, de modo a facilitar o acesso e visibilidade ao público.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, deverá ainda, divulgar as informações a respeito dos seguintes direitos das pessoas e serviços prestados pelo município em tratamento de Neoplasia Maligna:

**I** - aposentadoria por invalidez - (Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observada a relação constante do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999);

Página 1 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

- II** – auxílio-doença - (Lei nº 8.213, de 1991, arts. 59 a 63);
- III** - tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS) – (Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999);
- IV**- Isenção de imposto de renda na aposentadoria, pensão e reforma (Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988);
- V**- Isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na compra de veículos adaptados – (artigo 19 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000);
- VI**- Isenção no Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI na compra de veículos adaptados (Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001);
- VII**- Isenção de imposto sobre Produtos de Veículos Automotores – IPVA para veículos adaptados (Lei nº 2877, de 22 de dezembro de 1997);
- VIII**- saque do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (Lei 8.922, de 25 de julho de 1994);
- IX**- saque do Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) - (Resolução nº 1, de 15/10/96 Conselho Diretor do Fundo de participação do PIS/Pasep);
- X**- benefício de prestação continuada (BPC-LOAS) – (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
- a)** a Secretaria Municipal de Saúde deste município, deverá dar ampla divulgação DE TODO E QUALQUER MATERIAL usados aos pacientes em tratamento, bem como, informar sobre a sua prestação no setor de enfermagem, em relação ao fornecimento de bolsas de colostomia e urostomia, e também, na prestação de serviços de trocas das referidas bolsas;

Página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**


b) realizar divulgação de materiais de barreira, tais como: pó cicatrizante, pomada de barreira e spray de barreira;

c) informar sobre o atendimento oferecido a pessoa com necessidades especiais no primeiro atendimento, onde tal procedimento já é realizado com um (a) agente da assistência social do próprio município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada, caso necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor com 60 dias na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Robson de Oliveira Souza**  
Presidente

Autoria: **Vereador Robson de Oliveira Souza**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5.203 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Política Municipal de prioridade imediata à Pessoa diagnosticada com Neoplasia Maligna (CA) no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde deste município em toda sua prestação de serviço de qualquer natureza, prestará durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário imediato às pessoas que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico.

**§ 1º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com câncer aquela que tenha o regular diagnóstico, nos termos de relatório elaborado por médico devidamente inscrito no conselho profissional, acompanhado pelos laudos e exames diagnósticos complementares necessários para a correta caracterização da doença.

**Art. 2º** - Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição ou de carteirinha fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Página 1 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 3º** - O Município de Três Rios deverá assegurar o atendimento prioritário imediato em todos os setores da Secretaria de Saúde, inclusive em relação a fila de exames e o tempo de espera, colocando tais pacientes em cadeiras e situações de melhor conforto para realização dos mesmos.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá priorizar de forma única e imediata, os pedidos de exames e de encaminhamento para consultas especializadas que possam confirmar hipóteses diagnósticas acerca de tumores, devendo informar todos os dados determinados em protocolos adotados pelos órgãos de saúde.

**Parágrafo Único** - Diagnosticada a doença, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá priorizar de forma imediata os atendimentos e exames que se fizerem necessários para o tratamento, inclusive com apoio da equipe multidisciplinar e da assistência social.

**Art. 5º** - Fica assegurado o direito de um acompanhante ao paciente oncológico quando da realização de procedimentos elencados no tratamento oncológico, como consultas médicas, exames, cirurgias, sessões de quimioterapia e radioterapia, entre outros.

**Art. 6º** - Os demais setores da Administração Pública do Município de Três Rios deverão se adequar em um sistema de priorização imediata dos atendimentos ao paciente oncológico na forma desta Lei.

**Art. 7º** - O descumprimento desta Lei sujeitará os gestores direta e indiretamente responsáveis às penalidades administrativas.



Página 2 de 3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto, no que couber, a presente Lei.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 10** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

  
**Robson de Oliveira Souza**  
*Presidente*

Autoria: **Vereador Robson de Oliveira Souza**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5204 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente do Município de Três  
Rios no valor de R\$ 1.195.000,00 e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), conforme PORTARIA GM/MS nº 4541 de 25 de junho de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento temporário – Manutenção das Ações e

Serviços de Média e Alta Complexidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica – R\$ 1.195.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 4541 de 25 de junho de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5205 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente do Município de Três  
Rios no valor de R\$ 274.728,94 e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 274.728,94 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a Lei 14.640/2023 que traz o fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1185 – Fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 219.783,15

Fonte de Recurso 266 – Tempo Integral – novas matrículas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 54.945,79

Fonte de Recurso STN 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do  
FNDE (FR 266 – Tempo Integral – novas matrículas)

*Parágrafo Único* – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem da Lei 14.640/2023 que traz o fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino.

*Art. 3º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4º* - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbosa Pereira**  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5206 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 264.837,62 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 264.837,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinada a manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil no período parcial e integral.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1184 – Manutenção Educação Infantil – Novas turmas

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 211.870,10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 52.967,52

Página 1 de 2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do  
FNDE (FR 265 Educação Infantil – Novas Turmas)

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à  
execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Portaria  
nº 42/2023, destinada a manutenção de novas matrículas em turmas de  
educação infantil no período parcial e integral.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5207 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.300.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 4.774 de 03 de julho de 2024, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada (Teto MAC).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2452 – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta

Complexidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 4.000.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 2.000.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 2.300.000,00

Fonte de Recurso STN – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.774 de 03 de julho de 2024, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Joacir Barboglio Pereira*

*Prefeito*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5208 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 773.450,47 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 773.450,47 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Portaria GM/MS nº 4408 de 20 de dezembro de 2022, repasse Fundo a Fundo de recursos de investimento e de custeio destinados a garantir acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2450 – Farmácia Viva – Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 456.450,47

3.3.90.39.00 – Outros Serv, de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 257.000,00

**Fonte de Recurso STN – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 121 BLAFB)**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4408 de 20 de dezembro de 2022, destinados a garantir acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbágho Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5209 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.839,84 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 156.839,84 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, destinados ao Incentivo por Equipamento de Hemodiálise aplicado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2044 – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensações –

FAEC

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 156.839,84




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Fonte de Recurso STN – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, destinada ao Incentivo por Equipamento de Hemodiálise aplicado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaqueia Pereira**  
**Prefeito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5210 DE 25 DE JULHO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 5.387.389,81 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.387.389,81 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referentes aos saldos de Emendas Parlamentares de exercícios anteriores conforme as seguintes Portarias do Ministério da Saúde nº 1157 de 24/05/2022, nº 1213 de 11/09/2023, nº 1591 de 18/10/2023, nº 713 de 06/04/2020, nº 1219 de 24/05/2022, nº 1153 de 24/05/2022, nº 2029 de 18/08/2021, nº 2096 de 20/08/2021 e nº 1841 de 17/11/2023.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º, ficam criadas no orçamento vigente as seguintes ações abaixo discriminadas:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.197 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-007 –

Equipamentos CEO







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.025,80

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.198 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-006 – Equip. UBS e Veículo 4X4

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 653.963,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.199 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-001 – Equip. Micro-ônibus

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 424.667,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1.908 - Proposta Emenda 11405.835000/1230-11 -  
Equipamento e Material Permanente para UBS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.552.889,00

**Fonte de Recurso STN - 1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.301 - Atenção Básica**

00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.909 - Proposta Emenda 11405.835000/1230-15 -  
Equipamento e Material Permanente para UBS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 442.195,00

**Fonte de Recurso STN - 1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.301 - Atenção Básica**

00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

**00.000.0000.1.302 - P 11405.835000119008 - Equipamentos  
UBS Cariri**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 179.478,16

**Fonte de Recurso STN - 1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.303 – P 11405.8350001/23-001 – Equipamentos e Materiais  
Permanentes para a Saúde

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 419.996,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de  
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da  
Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.192 – Equipamentos CER – Centro Especializado em  
Reabilitação – P 11405835000120005

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 346.371,38

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de  
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da  
Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.193 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-012 –  
Equipamentos para Policlínica

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 539.470,00

Página 4 de 7





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.194 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-011 – Equipamentos UPA

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 95.008,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

**00.000.0000.1.195 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-009 - UPA**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 255.128,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.196 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-003 – Equipamento Policlínica e Oftalmo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 85.812,24

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.201 – Equipamentos para Atenção Especializada - Odontologia – P 11405.8350001/21-004

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 20.991,00

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.202 – Equipamentos para o Planeta Vida - P 11405.8350001/21-006

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 258.368,88

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.304 - P 11405.8350001/20-006 – Equipamento Policlínica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 63.026,35

**Fonte de Recurso STN – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 - BLINV)**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barboglio Pereira**  
**Prefeito**



**DECRETO N° 7.267, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.195.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n°. 5.204, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), conforme PORTARIA GM/MS n° 4541 de 25 de junho de 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2350 – Incremento Temporário – Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.195.000,00

**Fonte de Recurso STN: 1600.000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS n° 4541 de 25 de junho 2024, destinada ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.268, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 274.728,94 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n°. 5.205, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 274.728,94 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), referente a Lei 14.640/2023 que traz o fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1185 – Fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino.

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 219.783,15

Fonte de Recurso 266 – Tempo integral – novas matrículas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 54.945,79

Fonte de Recurso STN 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 266 – Tempo integral – novas matrículas)

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem a Lei 14.640/2023 que traz o fomento de matrículas em tempo integral em redes e sistemas de ensino.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.269, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 264.837,62 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n°. 5.206, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 264.837,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinada manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil no período parcial e integral.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1184 – Manutenção Educação Infantil – Novas turmas.

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 211.870,10  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 52.967,52  
Fonte de Recurso STN 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 265 Educação Infantil – Novas Turmas)

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Portaria nº 42/2023, destinada a manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil no período parcial e integral.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.270, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 8.300.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.207, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 4.774 de 03 de julho de 2024, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada (Teto MAC).

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso.

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - SAÚDE

00.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

00.000.2014 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E GESTÃO À SAÚDE

00.000.0000.2452 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300.000,00

Fonte de Recurso STN – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 4.774 de 03 de julho de 2024, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.271, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 773.450,47 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.208, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 773.450,47 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Portaria GM/MS nº 4408 de 20 de dezembro de 2022, repasse Fundo a Fundo de recursos de investimento e de custeio destinados a garantir acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a Política e o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

**Art. 2º** O crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso;

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2450 – Farmácia Viva – Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 456.450,47

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 257.000,00

**Fonte de Recurso STN – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 121 BLAFB)**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4408 de 20 de dezembro de 2022, destinados a garantir acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia, conforme a Política e o Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 156.839,84 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.209, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 156.839,84 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, destinados ao Incentivo por Equipamento de Hemodiálise aplicado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2044 – Fundo De Ações Estratégicas E De Compensações – FAEC

**Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 156.839,84

**Fonte de Recurso STN** – 1600 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 122 – BLMAC)

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, destinada ao Incentivo por Equipamento de Hemodiálise aplicado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joaquim Barboglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.273, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 5.387.389,81 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 5.210, de 25 de julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.387.389,81 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Transferência Fundo a Fundo do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, referentes aos saldos de Emendas Parlamentares de exercícios anteriores conforme as seguintes Portarias do Ministério da Saúde nº 1157 de 24/5/2022, nº 1213 de 11/9/2023, nº 1591 de 18/10/2023, nº 713 de 06/4/2020, nº 1219 de 24/5/2022, nº 1153 de 24/5/2022, nº 2029 de 18/8/2021, nº 2096 de 20/8/2021 e nº 1841 de 17/11/2023.

**Art. 2º** Em decorrência do Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º, ficam criadas no orçamento vigente as seguintes ações abaixo discriminadas:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.197 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-007 – Equipamentos CEO

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.025,80

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.198 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-006 – Equip. UBS e Veículo 4X4

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 653.963,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.199 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-001 Equip. Micro-ônibus

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 424.667,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.908 – Proposta 11405.8350001/230-11 Equipamento e Material Permanente para UBS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.552.889,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.909 – Proposta 11405.8350001/230-15 – Equipamento e Material Permanente para UBS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 442.195,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.302– P 11405.835000119008 – Equipamentos UBS Cariri

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 179.478,16

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.301 – Atenção Básica**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.303– P 11405.8350001/23-001 – Equipamentos e Materiais Permanente para a Saúde

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 419.996,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



00.000.0000.1.192 – Equipamentos CER – Centro Especializado em Reabilitação – P 11405835000120005

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 346.371,38

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.193 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-012 – Equipamentos para Policlínica

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 539.470,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.194 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-011 – Equipamentos UPA

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 95.008,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

**00.000.0000.1.195 – Proposta Emenda 11405.8350001/22-009 - UPA**

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 255.128,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.196 – Proposta Emenda 11405.8350001/- Equipamento 22-003 Policlínica e Oftalmo.

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 85.812,24

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.201 – Equipamentos para Atenção Especializada – Odontologia P 11405.8350001/21-004

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.991,00

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.202 – Equipamentos para o Planeta Vida – P11405.8350001/21-006

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 258.368,88

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.304 – P 11405.8350001/20-006 – Equipamentos Policlínica

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 63.026,35

**Fonte de Recurso STN** – 1.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 125 – BLINV)

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.275, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**Prorroga a concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.030/2023, na forma expressa no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 7.124/2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 7.030, de 11 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 7.124/2023, que estabelece a possibilidade de novas prorrogações do prazo de concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.030/2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.221, de 24 de abril de 2024, que Reintitui a referida Comissão

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.221/2024, atendendo ao permissivo constante no §2º, do artigo 8º, do referido Decreto, aos integrantes da Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, nomeados pela Portaria n.º 219, de 11 de abril de 2023.

**Parágrafo único.** Fica estabelecida a possibilidade de novas prorrogações, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 740, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a posse da servidora efetiva e estável, **CARLA APARECIDA DAS NEVES**, no cargo de "Fiscal Sanitário" constante do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Coronel Pacheco/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir de 17 de julho de 2024, a vacância do cargo público efetivo de "Técnico Nível Médio Social", ocupado pela servidora **CARLA APARECIDA DAS NEVES**, Matrícula nº 111.2055, por motivo de posse em outro cargo, nos termos do art. 61, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme solicitação formulada no Processo nº 10886/2024.

**Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, se dará pelo prazo de até 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 741, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **GENESY DA SILVA VITALINO**, Matrícula n° 124.3051, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1400.2091 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0330.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 26 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 742, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.662 –  
FICHA: 1047.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 747, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**Altera cargo e matrícula de servidora que compõe a Comissão que menciona, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 7.018, de 21 de março de 2023, que institui a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, prevista na Lei Municipal n.º 4.484, de 6 de abril de 2018 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 190, de 29 de março de 2023, altera cargo e matrícula de servidora que compõe a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o cargo e a matrícula da servidora Daniele Santos Cordeiro, que atua na função de Presidente da Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, para que a constar que a mesma é ocupante do cargo efetivo de "Orientador de Disciplina", matrícula n.º 111.2964.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de julho de 2024.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



EPP JULHO-2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 – PROCESSO N° 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: ULTRA MAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.421.287/0001-69.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CURVA ESGOTO 100mm PVC 90° (NBR 5688)	ASPRESBRAS	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
05	CURVA DN 100mm 45° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
06	CURVA DN 150mm 45° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	50	R\$33,00	R\$ 1.650,00
08	LUVA DN 150mm OCRE EMENDA PVC ESGOTO – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	195	R\$ 21,00	R\$ 4.095,00
09	LUVA DN 100mm OCRE EMENDA PVC ESGOTO – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	130	R\$ 6,79	R\$ 882,70

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)





16	TÊ DN 150mm JE BBB OCRE PVC 90° - Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
19	CAP COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JE DN 100mm Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	ASPRESBRAS	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – PROCESSO Nº 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ: 39.418.649/0001-62.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	CURVA DN 100mm 90° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	CORR PLASTIK	310	R\$ 39,90	R\$ 12.369,00
03	CURVA DN 150mm 90° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR	CORR PLASTIK	50	R\$ 105,07	R\$ 5.253,50

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



	9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.				
04	CURVA DN 200mm 90° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814	CORR PLASTIK	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
07	CURVA DN 200mm 45° OCRE PB – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	CORR PLASTIK	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80
10	LUVA DN 200mm OCRE EMENDA PVC ESGOTO – Normas de Referência: ABNT	CORR PLASTIK	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – PROCESSO Nº 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



11	LUVA DE REDUÇÃO 150 X 100mm ESGOTO PVC – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	PLASTILIT	130	R\$ 10,99	R\$ 1.428,70
32	VÁLVULA DE RETENÇÃO 100mm PVC ESGOTO (NBR 8160).	PLASTILIT	55	R\$ 74,52	R\$ 4.098,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – PROCESSO Nº 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 13.495.442/0001-06.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100mm BBB				

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39

Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210

Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959

E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



12	OCRE JE PVC 90° - Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	CORR PLASTIK	325	R\$ 28,00	R\$ 9.100,00
----	--	--------------	-----	-----------	--------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – PROCESSO Nº 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 18.317.483/0001-18.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	TÊ DE REDUÇÃO PVC BRANCO 100 X 75mm – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	CORR PLASTIK	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
14	TÊ DE REDUÇÃO PVC BRANCO 75 X 50mm – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	CORR PLASTIK	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
18	TÊ DN 100mm JE BBB OCRE PVC 90° Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR	ASPRERBRAS	180	R\$ 17,99	R\$ 3.238,20

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)





	10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.				
--	--	--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 16/07/2024 a 16/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 – PROCESSO N° 0930/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: VINIL COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 37.399.974/0001-08.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	TUBO DE ESGOTO 50mm PVC C/ 6 M BRANCO (NBR 5688).	VINILPLAST	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
23	TUBO DE ESGOTO 100mm PVC C/ 6 M BRANCO (NBR 5688).	VINILPLAST	130	R\$ 44,00	R\$ 5.720,00
24	TUBO DE ESGOTO 150mm PVC C/ 6 M BRANCO (NBR 5688).	VINILPLAST	130	R\$ 124,00	R\$ 16.120,00
26	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN 100mm OCRE PVC C/ ANEL C/ 6 M LISO – Normas de Referência: ABNT NBR 7362- 1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	VINILPLAST	690	R\$ 64,00	R\$44.160,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



30	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN 150mm OCRE PVC C/ ANEL C/ 6 M LISO – Normas de Referência: ABNT NBR 7362-1:1999; ABNT NBR 10569:1988; ABNT NBR 10570:1988; ABNT NBR 9051; ABNT NBR 7367 e; ABNT NBR 9814.	VINILPLAST	1080	R\$ 163,00	R\$ 176.040,00
31	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN	VINILPLAST	230	R\$ 292,00	R\$ 67.160,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO Nº 2180/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, CNPJ: 53.007.570/0001-70.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO	UND	STAR	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
05	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 X 40 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 TH	CX C/ 30 UND	ALIFORM	200	R\$ 106,50	R\$ 21.300,00
21	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ELGIN L42 PRO 10 X 5 DE UMA COLUNA	CX C/ 100 FL	GRESPLAN	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
41	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 75G – COR ROSA	EMB C/ 500 FL	REPORT	70	R\$ 25,80	R\$ 1.806,00
42	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G	EMB C/	REPORT	70	R\$ 25,80	R\$ 1.806,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39

Rua Quatorze de Dezembro, nº 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210

Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959

E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



	- COR VERDE	500 FL				
55	TINTA PARA CARIMBO PRETO	FRASCO 40 ML	STAR	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0014/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 – PROCESSO N° 2180/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, CNPJ: 02.345.977/0001-76.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO (ANOTE E COLE) 19 X 76	UND	BRW	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
03	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO (ANOTE E COLE) 50 X 50 MM	BLOCO 200 FL	BRW	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
07	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 148 X 212 MM C/ 100 FOLHAS	UND	GRÁFICA	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	MAKE	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO	UND	MAKE	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	MAKE	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
12	CLIP 2/0	CX C/ 100 UND	CLIPS	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
13	CLIP 6/0	CX C/ 100 UND	CLIPS	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
14	COLA BRANCA 90 G	BISNAGA 90G	MAKE	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



17	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	FRAMA	250	R\$ 1,39	R\$ 347,50
----	--	-----	-------	-----	----------	------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 – PROCESSO N° 2180/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, CNPJ: 45.806.440/0001-79.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	BORRACHA BICOLOR	UND	REDBOR	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
15	COLA EM BASTÃO 40G	TUBO 40G	LEONORA	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA METAL	UNID	MASTER	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
32	LAPIS PRETO	UNID	LEONORA	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0016/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 – PROCESSO N° 2180/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: CAMEPEL – COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 18.631.695/0001-75.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	CAIXA DE ARQUIVO	UND	POLIBRAS	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
16	CORRETIVO EM FITA 5MM	UND	MASTERPRINT	250	R\$ 2,07	R\$ 517,50
20	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18MM	UND	MASTERPRINT	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
26	GRAMPEADOR 26/6	UND	MAXPRINT	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)





27	GRAMPEADOR DE METAL EXTRA GRANDE – 100 FOLHAS	UND	MASTERPRINT	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	CX C/ 50 UND	HELOMAX	250	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
33	MARCA-TEXTO AMARELO	UND	MAXPRINT	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
34	MARCA-TEXTO AZUL	UND	MAXPRINT	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
35	MARCA-TEXTO VERDE	UND	MAXPRINT	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
43	PASTA AL FORMATO A4 TRANSPAREN TE	UND	ACP	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
44	PASTA A-Z	UND	CHIES	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
46	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	MASTERPRINT	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0018/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 – PROCESSO N° 2180/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: AGÊNCIA IMPERO LTDA, CNPJ: 36.572.982/0001-33.  
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	MOUSE PAD 22C X 17,8L	UND	IMPERO	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 – PROCESSO N° 2180/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03.  
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	RESMA DE PAPEL A4	EMB C/ 500 FL	CHAMEX	5.200	R\$ 19,54	R\$ 101.608,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO Nº 2180/2024  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
EMPRESA DETENTORA: JK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.338.231/0001-60.  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
51	RIBBON PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS DO	UND	MASTERCORP	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PROCESSO Nº 2180/2024  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
EMPRESA DETENTORA: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63.  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
53	TECLADO USB	UND	SUMAY 5152	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – PROCESSO Nº 2154/2024  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
EMPRESA DETENTORA: P&B COLOR GRÁFICA COM. DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.379.123/0001-31.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BLOCO – 50x1 – AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA 1 via 10x14,5cm, 1x0 cor em Off-set 75g. - COLADO	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
07	CARTÃO COMEMORATIVO, 10X15 CM, COUCHÊ BRILHO, 150G, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
08	ENVELOPE PADRÃO – ENVELOPE 25X35 cm, 1x0 COR EM ENVELOPE AZUL	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
10	INFORMATIVO TIPO FOLHETO, 15X21 CM, COUCHÊ BRILHO, COLORIDO, 90G, IMPRESSÃO FRENTE	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
11	INFORMATIVO TIPO FOLHETO, 15X21 CM, COUCHÊ BRILHO, COLORIDO, 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
15	LEQUES EM PAPEL TRIPLEX 250G/M2, 04X04 CORES, FORMATO 20 X 22 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	FABRICAÇÃO PRÓPRIA P&B	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 – PROCESSO N° 2154/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: JADIR ANTONIO CORREIA, CNPJ: 31.108.010/0001-79.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO	PREÇO
------	---------------	-----	-------	--------	-------	-------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



DO TR					UNITÁRIO	TOTAL
02	BLOCO – 50x1 – CONTROLE DE BOMBA 310X210mm, 1x0 COR EM OFF-SET 75g.	BLOCO	PRÓPRIA	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
03	CAPA PARA PROCESSO DE COMPRA AMARELO 470x325mm, 1x0 cor em 180g. VINCO INCLUSO.	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
09	ENVELOPE PADRÃO – ENVELOPE OFÍCIO 11,4x22,9cm, 1x0 COR EM ENVELOPE AZUL	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
12	INFORMATIVO TIPO FOLHETO, A3, COM UMA DOBRA, COUCHÊ BRILHO, COLORIDO, 120G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
17	TALÃO – 50x2 – CENTRAL DE RELACIONAMENTO 1 via 8x17cm, 1x0 cor em Off-set 56g. 1 via 8x17cm, 1x0 cor em Jornal 48g.	BLOCO	PRÓPRIA	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
18	<del>BRANCO E COM O ANEXO 05g.</del> TALÃO – 50x2 – COMUNICAÇÃO INTERNA 1 via 15,5x19,5cm, 1x0 cor em Off-set 56g. 1 via 15,5x19,5cm, 1x0 cor em Jornal 48g. PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO, NUMERADO.	BLOCO	PRÓPRIA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0024/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 – PROCESSO N° 2154/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: C.B.F. DE SOUZA GOBBI LTDA, CNPJ: 02.579.707/0001-20.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------------	---------------	-----	-------	--------	----------------	-------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)





04	CAPA PARA PROCESSO AZUL 470x325mm, 1x0 cor em 180g. Vinco	UND	PRÓPRIA	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
06	includo CAPA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO – VERDE 470x325mm, 1x0 cor em 180g. Vinco includo	UND	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
16	includo TALÃO – 50x1 – BOLETIM DIÁRIO ETA RUA DIREITA 325x310mm, 1x0 COR EM OFFSET 75g	UND	PRÓPRIA	1.700	R\$ 4,49	R\$ 7.633,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – PROCESSO Nº 2154/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	CAPA PARA PROCESSO BRANCA 470x325mm, 1x0 cor em 180g. Vinco includo	UND	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – PROCESSO Nº 2154/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.146.661/0001-93.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	INFORMATIVO TIPO FOLHETO, A4, COM DUAS DOBRAS, COUCHÊ BRILHO, COLORIDO, 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	PONTO CERTO	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
14	INFORMATIVO TIPO FOLHETO, A4, COM UMA DOBRA,	UND	PONTO	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39

Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210

Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959

E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



	COUCHÊ BRILHO, COLORIDO, 90G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO		CERTO			
--	--	--	-------	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0027/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA / COMERCIAL CAETANO, CNPJ: 45.806.440/0001-79.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	CERA AUTOBRILHO LÍQUIDA INCOLOR 750ML	FRASCO 750ML	LLIMP	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
07	CERA LÍQUIDA VERDE 750ML	FRASCO 750ML	LLIMP	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
08	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML	FRASCO 750ML	LLIMP	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
10	DESINFETANTE DILUÍDO COM PODER GERMICIDA	FRASCO 2000ML	CORDEX	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
11	DESINFETANTE EM PEDRA 40G	GRAMA	SANY	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
13	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL DE PAREDE COM RESERVATÓRIO	UND	NOBRE	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
14	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON C/ CABO PARA LIMPEZA DE FILTROS 30CM	UND	ESPONFLORA	100	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
18	GARRAFA TÉRMICA 1L	UND	SOPRANO	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	ANTARES	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
22	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DETERGENTE 500ML	FRASCO 500ML	BIOBRILHO	900	R\$ 1,31	R\$ 1.179,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



23	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	FRASCO 500ML	BARRA	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
----	-------------------------	-----------------	-------	-----	----------	------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – **VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025. AINDA NÃO ASSINOU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0028/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI / NITRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 09.147.535/0001-64.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ÁLCOOL 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO	FRASCO 1L	SULALCOOL	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - GARRAFA	FRASCO 1L	SULALCOOL	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
06	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML	FRASCO 750ML	LUMI	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
12	DISPENSER SABONETEIRA DE PAREDE 800ML	UND	NOBRE	30	R\$ 23,49	R\$ 704,70
17	FÓSFORO – MAÇO C/ 10 CAIXAS	PACOTE 10CX	GABOARDI	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
20	GUARDANAPO 20X22 PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE 100 UND	BRASIPEL	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
27	ODORIZANTE DE AMBIENTE 360ML	UND	PUROAR	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
35	SABÃO PASTOSO 500G	PT 500G	DIPOL	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
37	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GALÃO 5L	LUMI	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – **VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 16.813.260/0001-16.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	TOALHA DE PAPEL C/ 1000 UNIDADES	PACOTE 1000 UND	SYLVESTRE/ SIMILAR	5.000	R\$ 7,43	R\$ 37.150,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ: 37.201.772/0001-00.  
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	SACO DE LIXO PLÁSTICO 100L – PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE 5 UND	PAVÃO	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0032/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
 EMPRESA DETENTORA: ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR – ME / CECCON LICITAÇÕES, CNPJ: 37.421.415/0001-49.  
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM 10 VITAMINAS, EMBALAGEM 01KG	EMB 1KG	PIATTO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0033/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ:  
 EMPRESA DETENTORA: KARINA FERREIRA DA CRUZ / KFC COMERCIAL, CNPJ: 31.313.294/0001-35.  
 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO	PREÇO
------	---------------	-----	-------	--------	-------	-------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
 Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
 Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
 E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)





DO TR					UNITÁRIO	TOTAL
38	SACO ALVEJADO 43X67CM	UND	LAMATEX	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2024 – PROCESSO N° 1940/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.  
EMPRESA DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 15.631.315/0001-04.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição dos seguintes materiais:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO 5L 70°	GALÃO 5L	GEL LUAR 70°	100	R\$ 26,95	R\$ 2.685,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c 8.666/93; Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) – VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

#### CONTRATO N° 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2024 – PROCESSO N° 1916/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.805.845/0001-64.

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de 188.100 quilos de cloreto de sódio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de **15/07/2024 a 15/07/2025**.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.885,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – CNPJ: 39.754.247/0001-39  
Rua Quatorze de Dezembro, n° 412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210  
Telefone: (24) 2251-6950, Ramal 223 e 2251-6959  
E-mail: [licitacoes@saaetri.com.br](mailto:licitacoes@saaetri.com.br) e [licitacoes2@saaetri.com.br](mailto:licitacoes2@saaetri.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 0025/2023.**

**OMISSO NO DIA 25/07/2024.**

**PROCESSO:** 335/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação e serviços de desenvolvimento, manutenção do website desta autarquia.

**CONTRATADA:** LOGICX SYTEMS SOLUTIONS LTDA- CNPJ: 05.540544/0001-60.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**  
Artigo 57, II, da Lei 8.666/2021.

Jean Louis Silveira  
**Diretor do SAAETRI**



**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024 DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 1606/2024

**DISPENSA ELETRONICA Nº:** 90019/2024.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PLOTAGEM.

**CONTRATADA:** TLRJ SERVIÇOS DE  
ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº  
09.005.416/0001-77.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.095,00 (VINTE E UM  
MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze)  
meses, contatos da assinatura do Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II  
da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024

Jean Louis Silveira  
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 22